



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.816/2014

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EDVALDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins residencial a **EDVALDO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortunato Carneiro, nº 430, Bairro Bom Remédio, setor 004, quadra 0128, lote 0279, Unidade 001, cadastro Imobiliário nº 12693, medindo 08,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Rua Fortunato Carneiro
Lado Direito:	Com Lote 0287
Lado Esquerdo:	Com Travessa Lauro Sodré
Fundos:	Com Lote 239

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de Dezembro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração